

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 005/2024 da empresa MARÇAL X, CNPJ nº 28.495.872/0001-97.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.495.872/0001-97, neste ato representado por sua credenciada **ISABELA PARRA MARÇAL**, inscrita no CPF nº 041.756.421-02 residente e domiciliada nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2024**, firmado em 08 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2023038964.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de ODONTOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **08 DE JANEIRO DE 2025 A 07 DE JANEIRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. **O valor total estimado será R\$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais) para os próximos 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo

PRO-SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS



Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 08 de janeiro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo
Portaria Nº 12 de 1 de Janeiro de 2025
GESTORA DO PRO-SAÚDE
Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA

CNPJ nº 28.495.872/0001-97

ISABELA PARRA MARÇAL

CPF nº 041.756.421-02

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: